



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 260/15

Processo Administrativo n.º 14/10/26475

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Maria Batrum Cury

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.371/0001-24, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO BRANCO 90X60 MOLDURA MADEIRA	01	42,49
02	QUADRO BRANCO 90X60 MOLDURA ALUMÍNIO	01	38,10
03	TELEFONE S/ FIO	01	86,33
04	VP 60 VENTILA MAX	05	797,70
05	VP 50 V-DELTA	01	141,31
06	SUPORTE TV FIXO	01	49,90
07	DVD USB LG	01	129,00
08	TV 50" PLASMA LG	01	1.890,00
09	DVD USB LG	04	279,60
10	SUPORTE TV	01	59,90
11	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	01	106,90



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.621,23 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY

Representante Legal: *Regina Terumi*

RG nº *13.701.284-0*

CPF nº *085.621.558-83*